



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 104, de 16 de setembro de 1996.

INCLUI METAS E PROPRIEDADES NA LEI Nº 100 DE 31.07.96.

ENGº. AGº. GILMAR ANTÔNIO LUZZI, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 62 parágrafo 5º da lei Orgânica Municipal, faz saber, que o poder Legislativo derrubou o veto, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fazendo parte da Lei 100, de 31.07.1996, como prioridades e metas, as a seguir relacionadas:

11.02 – CRIAR FUNDO ESPECIAL DE INCENTIVO À MICRO EMPRESA.

Objetivo: Visa possibilitar o desenvolvimento urbano e rural, com a geração de novos empregos.

11.03 – DESTINA ÁREA ESPECIAL PARA PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPAL.

Objetivo: Possibilitar a instalação de indústrias em Pontão, oferecendo às mesmas um local especial com infra – estrutura completa.

08.26 – CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA EM EDUCAÇÃO.

Objetivo: Adequar a educação ao dinamismo da evolução da sociedade, possibilitando acesso a todos em desenvolver relações mais rápidas e precisas através da informática.

01.13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Objetivo – Visa garantir a regularidade dos trabalhos bem como a independência entre os poderes, através do orçamento apresentado pela câmara municipal de vereadores.

04.10 – CRIA FUNDO AGRÍCOLA.

Objetivo – Visa proporcionar ao mini e pequeno produtor rural a possibilidade de adquirir máquinas e implementos, implantar melhorias em suas propriedades, diversificar a produção.

08.17 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Objetivo – Atender as pessoas que necessitam deste atendimento especial e ser feita através de convênio com entidades especializadas que realizam este tipo de atividades, também especializar professores Municipais para trabalhar com os casos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 16 de agosto de 1996.

ENGº. AGº. GILMAR ANTÔNIO LUZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR CASTELI

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUCEMAR JOÃO BERNARDI

Secretário de Administração